



LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 06 DE JULHO DE 2018.



"ATUALIZA O VALOR CONSTANTE NA TABELA DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 13 DE MAIO DE 2015, REFERENTE AO PROFISSIONAL MEDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o valor constante no Anexo I – Tabela de Valores que é parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 049 de 13 de maio de 2015, referente ao profissional Médico Especialista Ultrassonografista.

Art. 2º O valor atualizado será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o profissional Médico Especialista Ultrassonografista.

Art. 3º Os demais valores constantes na Tabela do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº. 049 de 13 de maio de 2015 permanecerão inalterados.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laercio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 041/07 em 06/07/18
JUNIOR TEZAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018